

20



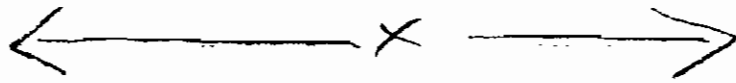
S/R 250/1906

Senado de S. Paulo

Projecto n.º 44, de 1906, da Camara

1/2

Discussão unica da redacção do projecto n.º 44 de 1906, da Camara dos srs. Deputados, que crea o districto de paz de Ararapira, no municipio de Cananéa.



Registrado em folhas 28 verso do livro Competente por Esgardo bibliotecario - amannense.

ARCHIVE-SE

Secretaria do Senado, 28 de Agosto de 1907.

O Director,

Bento Ezequiel Sales

Arquivado em 29 de Agosto de 1907

O Officiary

M. A. B. de Almeida

Reim. 1073 de 21-8-1907

Copiado para  
na a [illegible]  
8.10.07

SENADO DE S. PAULO

S/C. 150/1906

Impressão. 17-8-90

## Redacção do projecto n. 44 de 1906. da Lei de Criação dos Municípios

A Comissão de redacção offerece redigido ~~o projecto~~, conforme  
o vencido em ultima discussão no Senado, o projecto seguinte:

O Congresso Legislativo do Estado de S. Paulo decreta:

Art. 1.º Fica creado o districto de paz do Arapira, no municipio de Cananéa, com as divisas seguintes:—ao sul, com o Estado do Paraná, pe a barra do rio Segundo; seguem para o interior sempre com os limites do Estado do Paraná; ao norte pelo rio Tapera, na ilha do Cardoso e pelo rio Iririhú no continente, até a ponta sul do morro Jaguarara e dahi até as cabeceiras do rio Branco do Araçáuba; indo depois em linha recta até encontrar a cachoeira do Pasmado, limites do municipio de Cananéa com o de Paranaguá e a leste com o Oceano Atlantico.

Art. 2.º Revogam-se as disposições em contrario.

Sala das Commissions do Senado,  
do A., de Agosto de 1907.

Francisco de Paula

Américo Vago

Approvada a redacção a proposição  
n.º 8-907.

Aguiar e Souza

S/O 150/1906

REDAÇÃO DO PROJECTO N. 44, DE 1906, DA  
CAMARA DOS DEPUTADOS

A comissão de redacção offerece redigido  
conforme o vencido em ultima discussão no  
Senado, o projecto seguinte:

O Congresso Legislativo do Estado de S.  
Paulo, de:reta:

Art. 1.º Fica creado o districto de paz do  
*Ararapira*, no municipio de Cananés, com as  
divisas seguintes:—ao sul, com o Estado do  
Paraná, pela barra do rio *Segredo*; seguem  
para o interior sempre com os limites do Esta-  
do do Paraná; ao norte pelo rio *Tavera*, na  
ilha do *Cardoso* e pelo rio *Irrihú*, no conti-  
nente, até a ponta sul do morro *Jaguarára* e  
dahi até ás cabeceiras do Rio Branco do Ara-  
çáuba; indo depois em linha recta até en-  
contrar a cachoeira do *Pasmado*, limites do  
municipio de Cananés com o de *Paranaguá*  
e a leste com o Oceano Atlantico.

Art. 2.º Revogam-se as disposições em  
contrario.

Sala das commissões do Senado, 17 de agos-  
to de 1907.—A. Candido Rodrigues, Almeida  
*Nogueira*.

Enfermeira.

O. N.º offal

A. Belliard

*copiado por  
D. de S. Paulo  
em 1907*

*et' imp' m'is. 7-8-90  
Bento Ribeiro*



SENADO DE S. PAULO

Commissão de Justiça

S/G 150/1906

# Parecer N.º 62 de 1907

O projecto n.º 44, de 1906, enviado pela Camara dos Senes. Deputados, cria o districto de paz de "Ararapira", no municipio de Banania.

Sendo necessaria a creação desse districto, segundo se verifica das representações da respectiva Camara Municipal, que acompanham o projecto, a Commissão de Justiça e de parecer que seja este dado para a ordem do dia e approved pelo Senado.

Sala das Comissões do Senado, 7 de Agosto de 1907.

*Roberto Parrelut  
Sefunio  
Ignacio de S. M. Neto*

Approved in 2.ª discussao 12-8-90  
*Bento Ribeiro*

Approved in 3.ª discussao 16-8-90  
*Bento Ribeiro*

S/R 150/1906

PARECER N. 62. DE 1907

O projecto n. 44, de 1906, enviado pela Camara dos srs. deputados, creá o districto de paz de «Ararapira», no municipio de Cananéa.

Sendo necessaria a criação desse districto, segundo se verifica das representações da respectiva Camara Municipal, que acompanham o projecto, a commissão de justiça e de parecer que seja este dado para a ordem do dia e approvedo pelo Senado.

Sala das commissões do Senado, 7 de agosto de 1907. — *Rodrigo Pereira Leite, Siqueira Campos, Ignacio de Mendonça Uchôa.*

PROJECTO N. 24, DE 1906, DA CAMARA

O Congresso Legislativo do Estado de S. Paulo decreta :

Art. 1.º. Fica creado o districto de paz do *Ararapira*, no municipio de Cananéa, com as divisas seguintes : ao sul com o Estado do Paraná, pela barra do rio *Segredo* ; seguem para o interior sempre com os limites do Estado do Paraná ; ao norte pelo rio *Tapera*, na ilha do *Cardoso* e pelo rio *Iriichú* no continente, até a ponta sul do morro *Jaguarára* e dahi até ás cabeceiras do rio *Branco do Aracáuba* ; indo depois em linha recta até encontrar a cachoeira do *Pasmado*, limites do municipio de Cananéa com o de *Paranaguá* e a leste com o *Oceano Atlantico*.

Art. 2.º. Revogam-se as disposições em contrario.

Camara dos Deputados do Estado de S. Paulo, 17 de outubro de 1906. — *Carlos de Campos*, presidente ; *José Vicente de Azevedo*, 1.º secretario ; *Frederico de Barros Brotero*, 2.º secretario.

Conferido.  
O 1.º off. al.  
A. Bellefante

105/1906

L. 21/ordem 13)

A' Com. de justiça.

18-10-906

Padua Lemos,

N. 176

S/C 150/1906



# Secretaria da Camara dos Deputados do Estado de São Paulo

em 17 de Outubro de 1906.

Exm.º Sr. Presidente do Senado

A Camara dos Deputados remette ao Senado o  
incluso projecto de lei, creando o districto de paz de  
~~Carapina~~ Carapina, no municipio de Carapicúa,

para que se digne sujeital-o á discussão e votação.

O 1.º Secretario.

*José Vicente de Jesus*

pg 6/1241



S/C 150/1906

# O Congresso Legislativo do Estado de São Paulo decreta:

Art. 1º Fica creado o districto de paz do Araxapira, no municipio de Cananéia, com as divisas seguintes: - ao sul com o Estado do Paraná, pela barra do Rio Segredo; seguem para o interior sempre com os limites do Estado do Paraná; ao norte pelo rio Tapera, na ilha do Cardoso e pelo rio Tririhú, no continente, até a ponta sul do morro Jaguarara e dahi até as cabeceiras do rio Branco do Araçaiuba; indo depois em linha recta até encontrar a cachoeira do Pasmado, limites do municipio de Cananéia com o de Paranaguá e á leste com o Oceano Atlantico.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrario.

Camara dos Deputados do Estado de S. Paulo, 14 de Outubro de 1906

Antônio Campes, presidente  
 José Vicente de Aguiar, secretario  
 Medeiros de Barros, (M. Barros)

150/1906

Com. de Honorarios

Projeto 144  
do Senado de 1902

Projeto 144

C. 150/2006

PROJECTO N. 44, DE 1906

A comissão de justiça, constituição e poderes da Camara dos Deputados, em additamento ao seu parecer n. 138, de 1905, opina pela criação, realmente necessario, de um districto de paz na povoação denominada *Ararapira*, do municipio de Cananêa, á vista das representações reiteradas e concludentes da respectiva Camara Municipal.

As divisas serão as indicadas pela mesma Camara, abaixo declaradas, já existindo no logar um predio para os serviços publicos do futuro districto.

Propõe, portanto, a approvação do projecto seguinte :

O Congresso Legislativo do Estado de S. Paulo decreta :

Art. 1.º Fica creado o districto de paz do *Ararapira*, no municipio de Cananêa, com as divisas seguintes :—ao sul com o Estado do Paraná, pela barra do Rio *Seyredo*; segue para o interior sempre com os limites do Estado do Paraná; ao norte pelo rio *Tapera*, na ilha do *Cardoso* e pelo rio *Irihã*, no continente, até a ponte sul do morro *Jaguarã* e dahi até as cabe-eiras do rio *Brauco do Araçãuba*; indo depois em linha recta até encontrar a cochoeira do *Pasmado*, limites do municipio de Cananêa com o de *Paranaguã* e a leste com o Oceano Atlantico.

Art. 2.º Revogam-se as disposições em contrario.

Sala das comissões, 24 de setembro de 1906. — *Azevedo Marques, J. B. de O. Coutinho, A. Lobo.*

pg 171/44



1032.º de 29/1 de Prot.

Just. em 12-12-905.  
Cam. Nelson

Spedisco. Officio da Camara de C. de Banania, neste tanto o pedido de creação de um districto de paz no povoado de Charapira, - municipal.

A Camara Municipal de Banania, constituida pelo seu presidente e membros abaixo assignados, dirigiu ao Congresso do Estado uma representação na qual pedia a criação de um districto de paz no Charapira neste municipio. Submettido á apreciação da illustada Comissao de Justiça, Constituição e Poderes, opinou ella, em seu parecer, que se archivasse a representação, por lhe faltar um requisito indispensavel e tal era a de ser dada pela Camara Municipal requerente o edificio proprio para a cadeia e audiencia do juizo de paz. Tendo conhecimento desse parecer publicado no "Correio Paulistano" de 9 de Novembro esta Camara apressou-se a satisfazer aquelle requisito adquirindo naquella localidade um predio adequado para esse fim, podendo desde logo ser instalado a cadeia com todas as esgercias de conforto, hygiene e segurança, assim como o servisso de audiencias do juizo. Levando o exposto ao conhecimento dos illustres senhores congressistas esta Camara espera que vos digneis, em attender ao justo pedido, decretar a criação do districto de paz do Charapira, com medida de alto valor e incontestado alcance.

a bem das necessidades da administração  
pública neste município.

2/12/1906

Sauda e Fraternidade

Vos Ex<sup>mas</sup> S<sup>ras</sup> Presidente e Membros do  
Congresso do Estado

Camania, 1<sup>o</sup> de Dezembro de 1905

José Martins Lima  
Antonio Gomes Carneiro  
João Villabro C. Almeida  
Affonso Romão de Almeida  
João Bictor de Lancastre  
Antonio Arlindo de Valle

5/10/1906

Ap. Com. ... de ...  
Nº 45-506

S/C 150/1906

Câmara Municipal de Guarani

em 18 de agosto de 1906

Officio da Câmara Municipal de Guarani, reiterando o pedido de criação <sup>de distrito de paz</sup> na povoação de Ararapira, ~~do~~ municipal.

A Câmara Municipal desta Cidade, no anno passado, representou ao illustre Congresso do Estado, a necessidade de criação de um distrito de paz na povoação de Ararapira do ~~do~~ Município, cuja representação foi archivada, por não ter esta Câmara em tempo providenciado para aquisição de um predio que se prestasse para Casa e Audiencia do Juiz de paz. Tendo porém esta Câmara, supprido essa necessidade adquirindo o predio em questão conforme seientificou ao Congresso em Juiz de Paz, vem hoje novamente pedir a criação daquelle distrito de paz visto a grande ditonia em que ficam os habitantes daquella povoação da sede do Município.

A Câmara Municipal afim de facilitar a criação do alludido distrito, reproduz neste officio as divisões já dadas em representação anterior para demarcação do referido distrito, que é o seguinte; ao sul com o Estado do Paraná, pela barra do Rio denominado Ararapira, seguindo para o interior sempre com os limites do Estado do Paraná; ao norte pelo Rio Tapira até ao Carroço e pelo Rio Turibui no Continente até a ponta sul do Morro Jaguacarin e d'ahi até as cabeceiras do Rio Branco do outro lado, marchando depois em linha recta até ao

inconfiar a cachoeira do Pasmado limites de  
 do Município Com o de Paranaíba e a Leste  
 Com o Oceano Atlantico.

Esperando pois, que os illustres Congressistas  
 tomarem na devida consideração este pedido, a  
 Camara Municipal de Canaã, desta já  
~~em~~ ~~confiança~~ gratas

Saude e Fraternidade

P<sup>o</sup> Ilustres Cidaes  
 Presidente e Membros do Congresso  
 do Estado.

João do Nascimento  
 Antonio Gomes Carneiro

~~Antonio Gomes Carneiro~~

João Fidilio de Paranaíba  
 Affonso Romão de Almeida

João Villalva de Almeida